

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Fundação Estadual do Meio Ambiente****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste -
Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício FEAM/URA NOR - CAF NAO nº. 35/2025

Unaí, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)**Empreendimento:** MAPA CONSTRUTORA LTDA.**CNPJ:** 01.816.332/0001-01**PA/nº.** 38897/2025

Referência: [Processo nº. 2090.01.00012931/2025-28].

Prezado Senhor,

Informo que o Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, comunica que o referido processo administrativo foi **INDEFERIDO**, com base nos termos do Parecer Único nº 129208845 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, podendo os interessados interporem recursos administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

DIVANI APARECIDA FERNANDES GONÇALVES MENDES
Coordenadora Núcleo de Apoio Operacional

Ao Sr. Tobias Tiago Pinto Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Divani Aparecida Fernandes Goncalves Men, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129384244** e o código CRC **D502CF81**.